

EDITAL Nº 01/2025

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO
GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM
O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
MEDIANEIRA/PR, PARA O
MANDATO DE 2025/2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Medianeira, embasado pela Lei Municipal nº 1232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o mandato 2025/2027.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 1.1. O processo de escolha para o novo mandato do CMDPI acontecerá em Assembleia Eleitoral, no dia **04 de dezembro de 2025**, com início às 9 horas, na Sala de Reuniões do 4º andar da Prefeitura Municipal de Medianeira, sito a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê.

2. DAS REPRESENTAÇÕES DO SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CMDPI

- 2.1. Seis representantes de organizações não-governamentais, de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos, escolhidos em assembleia, oriundos dos seguintes segmentos:
 - a) organização de atendimento à pessoa idosa que desenvolva programa de institucionalização de longa permanência;

- b) organização de atendimento às pessoas idosas, nas diversas modalidades;
- c) organização de defesa de direitos das pessoas idosas;
- d) clube de serviços;
- e) instituição de ensino superior;
- f) organização de classes profissionais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. As organizações da sociedade civil de atendimento e defesa de interesse da pessoa idosa, devem possuir inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 3.2. Os clubes de serviços e instituições de ensino superior e as organizações de classes profissionais enviarão os representantes independentemente dos requisitos para as organizações do inciso anterior.
- 3.3. Das Instituições de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, habilitadas e com registro regular neste Conselho são:
 - a) Fundação Jandira Áurea Zílio “Lar dos Idosos” - FJAZ;
 - b) Recanto Parque Iguaçu – RPI;
 - c) Associação Medianeirense de Deficientes Físicos - AMEDEF;
 - d) Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI;
 - e) Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira;
 - f) Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida - SCNSA.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Todos os representantes, conforme descrito acima, interessados em pleitear vaga para o mandato 2025/2027 no CMDPI, deverão realizar inscrição, mediante formulário em anexo, devidamente preenchido e assinado, encaminhando, através do protocolo on-line da Prefeitura Municipal (1Doc), disponível para acesso no endereço eletrônico:

<https://medianeira.1doc.com.br/atendimento>, no Assunto
“Encaminhamentos ao CMDPI”, **no prazo máximo até 22 de novembro
de 2025.**

4.2. Após encerrado o prazo de inscrição, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, a relação de inscritos aptos a participarem da Assembleia Eleitoral.

4.2.1. Caso algum candidato tenha sua inscrição indeferida, por não atender aos critérios previstos na legislação e no presente edital, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil.

4.2.2. Qualquer pessoa poderá requerer impugnação de inscrição, por motivo de cometimento de ato ilícito, juntando provas, no prazo de 01 (um) dia útil, caso em que o candidato que tiver sua inscrição impugnada será notificado, podendo apresentar defesa.

4.2.3. Compete à Comissão Organizadora analisar os recursos e pedidos de impugnação, e demais intercorrências no processo de escolha.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá em Assembleia específica, que terá início às 9 horas, com a presença da maioria dos inscritos, ou após decorrido 15 minutos, com qualquer número de presentes.

5.2. Cada candidato inscrito terá direito a um voto na Assembleia Eleitoral.

5.3. A votação será realizada em cédula de papel, constando o nome dos candidatos que poderão ser votados.

5.4. Após todos os presentes exercerem o voto, será encerrada a votação e iniciada a apuração dos votos, coordenada pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição, designada pela Resolução CMDPI nº 41/2025.

- 5.5. Serão consideradas eleitas as organizações que obtiverem o maior número de votos e indicarão seus representantes, titulares e suplentes.
- 5.6. Em caso de empate entre organizações da sociedade civil, será proclamada eleita a entidade com mais tempo de registro junto ao CMDPI de Medianeira. Persistindo o empate, será considerada eleita àquela que contar com mais tempo de existência, comprovada mediante inscrição no CNPJ.
- 5.7. Os demais que não forem eleitos comporão lista de suplência, podendo vir a ocupar vaga no Conselho mediante vacância.
- 5.8. Os eleitos, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 02 (dois) anos, e tomarão posse na reunião ordinária, prevista para o **dia 11 de dezembro de 2025**.

Medianeira, 22 de setembro de 2025.

Marisa Cerutti de Andrade
Presidente do CMDPI
Gestão 2023/2025

ANEXO I
INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

(Conter timbre da organização)

De acordo com o Edital nº 01/2025 - CMDPI, com base na Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, a Instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, se coloca à disposição para participação na Assembleia Eleitoral do CMDPI, requerendo a inscrição dos representantes _____ (titular) e _____ (suplente), conforme formulários de inscrição, para pleitear vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o Mandato 2025/2027, para que, sendo eleitos, representem nossa organização no referido Conselho.

Medianeira, dia, mês, de 2025.

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Segmento da Organização (marcar apenas 01 opção):

- () Organização de atendimento à pessoa idosa que desenvolva programa de institucionalização de longa permanência;
- () Organização de atendimento às pessoas idosas, nas diversas modalidades;
- () Organização de defesa de direitos das pessoas idosas;
- () Clube de serviços;
- () Instituição de ensino superior;
- () Organização de classes profissionais.

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Telefone celular: () _____ Telefone fixo: () _____

Endereço: _____

Email pessoal (obrigatório): _____

E-mail institucional (se houver): _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

- ✓ Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento.

Assinatura: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA ELEITORAL

Período de Inscrição	23/09/2025 a 22/11/2025
Divulgação da relação de entidades inscritas	24/11/2025
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição ou pedido de impugnação	25/11/2025
Divulgação das análises de recurso ao indeferimento e pedido de impugnação de inscrições (se houver)	26/11/2025
Prazo para defesa contra impugnação (se houver)	27/11/2025
Divulgação das análises de defesa contra impugnação (se houver)	28/11/2025
Homologação das inscrições	Até 28/11/2025
Assembleia de Eleição do CMDPI	04/12/2025
Divulgação do Resultado da Eleição	04/12/2025
Posse dos novos representantes da sociedade civil no CMDPI	11/12/2025